



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>

PROCESSO : 0007743-25.2017.6.25.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
ASSUNTO : Pedido de Esclarecimento nº 1 ao Pregão Eletrônico 22/2017

INFORMAÇÃO 5003/2017 - SELIC

A empresa Oficina de Projetos Arquitetura e Engenharia, representada por Nara Albuquerque Matos, em 18/12/2017, às 13h51, apresentou pedido de esclarecimento, tempestivo, respondido pelo pregoeiro, auxiliado pela Unidade Solicitante e pela Seção Licitações do TRE/SE, nos termos a seguir descritos:

Questionamento 1 – "Sobre o pregão eletrônico 22/2017, não localizamos no edital as características do grupo gerador e da subestação da Sede do TRE. Desta forma perguntamos: 1. A CAT e o atestado de capacidade técnica deverão conter alguma característica específica em seu conteúdo, a exemplo de kva, m2, ou outros? Ou bastaria que no documento conste a comprovação da experiência em manutenção de qualquer gerador e subestação?"

Esclarecimento 1 – Em resposta ao questionamento procedente da Empresa Opltda, presto as seguintes informações:

1. CAT - a exigência de apresentação não está prevista no Edital e no Termo de Referência;
2. Atestado de Capacidade Técnica - informo que está disposto no item 2.1.18 do Termo de Referência que a Subestação de Energia deste Tribunal possui dois transformadores de 300 Kva, cada um. Quanto ao Grupo Gerador, registro que o mesmo é de 150 Kva. Em relação ao atestado de qualificação técnica, consigno que está previsto tanto no **item 4.3.5** do Edital, quanto no **item 13.1** do Termo de Referência, que o licitante deverá apresentar um ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que o mesmo executou os serviços em ao menos **1 (um) grupo gerador e 1 (uma) subestação de energia, compatível em características e quantidade licitados, admitindo-se a soma de atestados.**

Transcrevo abaixo as características e a quantidade dos equipamentos em questão:

- a) Subestação de energia - 02 (dois) transformadores de 300 Kva, cada um;
- b) Gerador de energia - 01 (um) Grupo gerador diesel de 150 Kva, 220/127v.

(Assinado eletronicamente)

ERASMO CÉSAR VALIDO SANTA BÁRBARA

Pregoeiro

(Assinado eletronicamente)

SÉRGIO ROBERTO CAVALCANTI PEREIRA

Chefe da Seção de Licitações



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ROBERTO CAVALCANTI PEREIRA**, Analista Judiciário, em 19/12/2017, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ERASMO CÉSAR VALIDO SANTA BÁRBARA**, Técnico Judiciário, em 19/12/2017, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **0470040** e o código CRC **C2373EA5**.